

CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO DE VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS NO EDITAL Nº 103/2025 – CEAD/UFPI – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LETRAS INGLÊS DO CEAD/UFPI

O Presidente da Comissão responsável pelo Processo de Seleção de Professor Formador do Curso de LETRAS INGLÊS, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Portaria nº 44/2025 – CEAD/UFPI, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de sorteio das vagas a serem reservadas a pessoas autodeclaradas negras e a pessoas com deficiência no referido processo de seleção, em conformidade com a Lei 12.990/2014, a Instrução Normativa MGI 23/2023, o Decreto 3.298/1999, a Lei 7.853/1989, o Decreto 9.508/2018 e a Lei 8.112/1990.

1. DAS VAGAS

1.1 Das **18** vagas a serem ofertadas para a Professor Formador, listadas no **Quadro 1**, será realizado sorteio impessoal e objetivo, para aquelas vagas a serem providas preferencialmente por pessoas autodeclaradas negras e pessoas com deficiência.

Quadro 1: Vagas a serem ofertadas
Quadro 1 – Distribuição de Vagas e Perfil do Candidato

Nº DE ORDEM	DISCIPLINA	PERÍODO LETIVO	VAGAS	SORTEIO (RESERVA LEGAL)
				PN * / PCD*
01	LATIM II	2025.2	1	
02	FONÉTICA E FONOLOGIA DA LÍNGUA INGLESA	2025.2	1	
03	LINGUÍSTICA APLICADA I	2025.2	1	
04	INGLÊS II	2025.2	1	
05	INTROD. A TEOR. GERAL DA LITER	2025.2	1	
06	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	2025.2	1	
07	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	2026.1	1	
08	MORFOLOGIA DA LÍNGUA INGLESA	2026.1	1	
09	LINGUÍSTICA APLICADA II	2026.1	1	

10	INGLÊS III	2026.1	1	
11	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	2026.1	1	
12	LEITURA INTENSIVA	2026.1	1	
13	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	2026.2	1	
14	SINTAXE DA LG. INGLESA	2026.2	1	
15	CULTURA DOS POVOS DE LÍNG.INGLESA	2026.2	1	
16	INGLÊS IV	2026.2	1	
17	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	2026.2	1	
18	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2026.2	1	

* Pessoa autodeclarada negra (PN)

** Pessoa com Deficiência (PcD)

2. DO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE VAGAS

- 2.1 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei 12.990/2014. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei 12.990/2014. Desta forma, das 18 vagas previstas, 4 serão reservadas para pessoas negras.
- 2.2 Do total de vagas previstas para preenchimento imediato, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal 9.508/2018. Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/1990, combinado com o § 3º do Art. 1º do Decreto Federal 9.508/2018. Desta forma, das 18 vagas previstas, 2 serão reservadas para pessoas com deficiência.
- 2.3 Para as demais áreas, em que a vaga é considerada de ampla concorrência (AC), haverá a previsão de ambas as cotas (PN e PcD) somente para formação do cadastro de reserva.

2.4 O detalhamento da ordem convocatória do cadastro de reserva para todas as áreas será feito no edital do processo de seleção.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio será realizado pela Comissão de Seleção, em ato público, no dia 04/08/2025 às 14 horas, no Anexo do Cead, localizado no Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina-PI.

3.2 O procedimento do sorteio, conforme a numeração das áreas do **Quadro 1**, ocorrerá por meio do *software* disponível gratuitamente e de forma *online* em <https://streamyard.com/67pgheu6tj>.

3.3 O sorteio será transmitido pelo canal do CEAD/UFPI no YouTube, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=d5RtzTJlqk>, e a gravação posteriormente divulgada no endereço eletrônico www.cead.ufpi.br.

3.4 Serão sorteados, de forma aleatória e fora de ordem, 6 números, entre 01 a 18, em que os 04 primeiros serão as vagas reservadas para as pessoas negras (PN) e os 02 serão as vagas reservada para as pessoas com deficiência (PcD).

3.5 Após a realização do sorteio, a Comissão de Seleção coletará a assinatura de todos os presentes na sessão e redigirá a ata para posterior publicação no site oficial do CEAD/UFPI.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 01 de agosto de 2025

Presidente da Comissão de Seleção